



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 8468/2026

Ementa

Denomina “Elzira de Jesus Ongaro Cuzzullin” o logradouro público do bairro Jardim Primavera, que especifica.

Data da Norma

09/04/2026

Data de Publicação

23/04/2026

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 22/2026](#) - Autoria: SÉRGIO JOSÉ TEIXEIRA

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 8.468, DE 09 DE ABRIL DE 2026

(PL de autoria do vereador Sérgio José Teixeira)

**Denomina “Elzira de Jesus Ongaro Cuzzullin”
o logradouro público do bairro Jardim
Primavera, que especifica.**

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual praça localizada entre as ruas Henrique D' Ercole e R. Victorio de Genaro, no bairro Jardim Primavera, passa a denominar-se Elzira de Jesus Ongaro Cuzzullin.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 09 de abril de 2026,
196º de elevação à categoria de Freguesia.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO